

PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

Contacte a Linha de Assistência de Emergência 24/24 h.

1. No prazo de 24 horas após admissão no Hospital ou, se estiver incapacitado, assim que for razoavelmente possível.
2. Para prestações em que seja necessária aprovação prévia.
3. Antes de incorrer em QUAISQUER despesas médicas.

Assistência de Emergência da ERV

No Reino Unido e Irlanda
+44 (0)207 902 7405

Fora do Reino Unido e Irlanda
+44 1444 454 540



www.guard.me

Este seguro está disponível apenas para pessoas com idade inferior a 70 anos que se tenham matriculado num Curso Académico organizado pelo Tomador do Seguro e cujo prémio aplicável tenha sido pago antes da viagem, incluindo viagens de lazer na Europa com uma duração máxima de 21 dias por viagem.

Esta descrição geral da apólice é uma leitura essencial, que o ajudará a compreender o seguro através da definição de características, prestações, limitações e exclusões significativas. A descrição geral não contém os termos e condições completos. Estes estão contidos no documento da Apólice.

Objetivo do Seguro

Esta cobertura de seguro oferece proteção financeira e assistência médica durante o seu Curso Académico.

Segurador

Este seguro encontra-se subscrito por ERV, an Ergo Group Company. A ERV está autorizada por BAFIN e sujeita a regulação limitada pela Financial Conduct Authority (autoridade reguladora do Reino Unido). Os dados sobre a extensão desta regulação pela Financial Conduct Authority podem-nos ser solicitados.

Este seguro é administrado pela Globalguard International Insurance Services Ltd., que desempenha a sua atividade sob a denominação Guard.me International Insurance, com sede em 89 New Bond Street W1S 1DA, Londres, e que é autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority (autoridade reguladora do Reino Unido), número 509721.

Período de Cobertura

Desde que a Viagem Segura comece e termine dentro do Período da Apólice e a devida declaração e pagamento do prémio tenham sido realizados:

- No que toca ao Cancelamento, para viagens com origem no EEE apenas, a cobertura tem início na data em que a Viagem Segura é reservada e termina como começo da Viagem Segura.
- No que toca aos demais seguros da Apólice, a cobertura tem início aquando da chegada ao país onde é realizado o Curso Académico e termina quando deixar este país.

Características e Prestações Importantes

Secção	Subsecção	Valor da Prestação/Limite de Indemnização*	Franquia
1. Assistência Médica	Despesas médicas de emergência e de repatriamento	i. 10.000.000 £/€	INEXISTENTE
	Despesas de hospitalização	ii. 100 £/€ (20 £/€ 24 h)	INEXISTENTE
	Tratamento dentário de emergência	iii. 150 £/€	INEXISTENTE
	Despesas de funeral	iv. 2.000 £/€	INEXISTENTE
2. Acidentes Pessoais		25.000 £/€	INEXISTENTE
3. Cancelamento	O cancelamento da viagem decorrente de doença grave, morte ou desemprego; APENAS DISPONÍVEL PARA VIAGENS COM ORIGEM NO EEE TAL COM DEFINIDO NO DOCUMENTO DA APÓLICE	7.500 £/€	INEXISTENTE
4. Regresso Antecipado		7.500 £/€	INEXISTENTE
5. Despesas de Atrasos na Viagem	Despesas de atrasos na viagem	i. 280 £/€ (20 £/€ 12 h)	INEXISTENTE
	Abandono da viagem/Perturbações a nível das deslocações/Perda de transporte	ii. 7.500 £/€	INEXISTENTE
6. Objetos Pessoais	i. Propriedade/Bens pessoais	i. 2.000 £/€	INEXISTENTE
	ii. Limite por objeto individual	ii. 250 £/€	INEXISTENTE
	iii. Objetos de valor	iii. 250 £/€	INEXISTENTE
	iv. Dinheiro para gasto pessoal	iv. 250 £/€	INEXISTENTE
	v. Substituição de documentos	v. 250 £/€	INEXISTENTE
7. Atraso na Receção de Bagagens		100 £/€ (após 12 h)	INEXISTENTE
8. Responsabilidade Civil		2.000.000 £/€	INEXISTENTE

*£ significa libra esterlina; € significa euros

Limite Máximo de Responsabilidade

A ERV não se responsabiliza pelos valores que ultrapassem os valores indicados abaixo. Se o valor máximo de todas as prestações devidas exceder esse valor, a prestação devida a cada Pessoa Segura será proporcionalmente reduzida até o valor total de prestações não exceder o Limite Máximo.

Por Evento em geral nos termos da Secção 1. Lesões Pessoais	1.000.000 £/€
Por Viagem ou Evento em geral nos termos da Secção 3 e 4. Cancelamento e Regresso antecipado	75.000 £/€

Assistência de Emergência da ERV: No caso de emergência médica, contacte a Assistência de Emergência da ERV através do número: **+44 1444 454 540** fora do Reino Unido ou **+44 (0)207 902 7405** dentro do Reino Unido (ou Irlanda) 24 horas por dia, 365 dias por ano. A Assistência de Emergência da ERV prestará aconselhamento e ajuda no caso de emergências médicas.

Indique o seu nome, o Número de Contrato e do Certificado de Seguro e período de cobertura do seguro. Lembre-se de indicar um número de telefone de contacto.

A Assistência de Emergência da ERV decidirá qual o procedimento mais adequado para o ajudar com a emergência – **não tente encontrar a sua própria solução.**

Exclusões Importantes – (Veja as Exclusões Gerais e as Exclusões Específicas da apólice).

Existem algumas situações que ficam excluídas do âmbito da cobertura aplicável ao Estudante Seguro. Em geral envolvem situações que já são do conhecimento do Estudante ou que são causadas por atos dolosos ou criminosos por parte do Estudante Seguro. As exclusões mais importantes desta apólice são aqui referidas.

Ficam excluídos do âmbito da cobertura:

- A ERV não se responsabiliza por Lesões Corporais, perdas, danos ou despesas decorrentes ou relacionadas, direta ou indiretamente por:
 - Suicídio ou a tentativa de suicídio da Pessoa Segura ou lesões autoinfligidas intencionalmente
 - Participação da Pessoa Segura em atividades e desportos perigosos (veja o Anexo 1 das Cláusulas da Apólice)
 - A Pessoa Segura ser membro a tempo inteiro das forças armadas de qualquer nação ou autoridade internacional ou membro de quaisquer Forças de Reserva destacadas para Serviço Permanente
 - Guerra, declarada ou não, no País de Residência da Pessoa Segura
- Quaisquer despesas decorrentes da recusa de entrada do Tomador do Seguro ou Pessoa Segura no Reino Unido ou cujo pedido de Visto tenha sido recusado
- Despesas médicas no País de Residência da Pessoa Segura
- Bens de valor deixados sem vigilância, a menos que devidamente guardados à chave
- Perda ou furto não notificado à polícia no prazo de 24 horas
- Regulamentos ou ordens da Autoridade Pública ou Governo

Poderão aplicar-se outras exclusões que são relevantes para si. Veja as Exclusões Específicas e as Exclusões Gerais da apólice para informações detalhadas.

Disposições de Reclamação das Prestações

Deve notificar o Serviço de Sinistros da ERV, assim que possível, se ocorrer qualquer Evento Seguro indemnizável por esta apólice, se o valor exceder ou seja provável que exceda 500 £/€. A cobertura não se aplicará, se notificar a ERV mais de 60 dias após a ocorrência de qualquer Evento Seguro.

1) Consulte a Tabela Descritiva da Apólice e as Cláusulas da Apólice para determinar se o prejuízo é coberto.

2) Contacte o Serviço de Sinistros da ERV durante o horário de expediente normal, de segunda a sexta, das 9h00 às 17h00, Tel.: +44 (0)1403 788 515, e-mail: travelclaims@erv.co.uk, assim que possível, indicando o seu Número de Contrato e Número do Certificado de Seguro e explicando a ocorrência.

3) Lembre-se de guardar recibos originais pertinentes (não fotocópias), pois estes serão necessários para reclamar o pagamento das prestações.

Procedimento de Reclamação

São os nossos votos sinceros que não tenha motivo para reclamar sobre a sua apólice de seguros ou pagamento de prestações. No entanto, se achar que tem motivos para apresentar uma reclamação, queira enviá-la para:

The Managing Director

ETI International Travel Protection

Albany House, 14 Bishopric,

Horsham, West Sussex, RH12 1QN, Inglaterra

E-mail: contact@erv.co.uk

www.erv.co.uk

Se o assunto continuar a não ser resolvido a seu contento, escreva para:

The Financial Ombudsman Service

South Quay Plaza 2,

183 Marsh Wall, Londres, E14 9SR, Inglaterra

www.financial-ombudsman.org.uk

Para que a sua reclamação seja analisada pelo The Financial Ombudsman Service deve realizar o procedimento completo de reclamação. Se recorrer ao "Procedimento de reclamação", tal não afetará o seu direito de intentar uma ação judicial contra nós.

Sistema de Compensação

Somos abrangidos pelo Sistema de Compensação dos Serviços Financeiros (Financial Services Compensation Scheme, FSCS). Pode ter direito a compensação no âmbito deste sistema, se não conseguirmos cumprir as nossas obrigações. Tal depende do tipo de negócio e das circunstâncias da reclamação. A maioria dos contratos de seguros são cobertos a 100% para as 2.000 £ iniciais e a 90% para o resto das prestações. Podem ser obtidas informações mais detalhadas junto da Financial Conduct Authority ou do FSCS em www.fscs.org.uk ou através do número 020 7892 7300. Pode verificar as informações acima nos Registos da Financial Conduct Authority Register, no site da FCA: www.fca.gov.uk/register ou contactando a FCA através do número 0845 606 1234.